



jocelio@jocelio.com.br
Av. General Osório, 61,
centro, João Pessoa-PB.

(83) 32413569

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE

MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA, brasileiro, vereador da cidade de João Pessoa-PB, domiciliado na Av. [REDACTED], Manaíra, CEP 58. [REDACTED] - 241, João Pessoa-PB.



CONTRATADO

JOCÉLIO JAIRO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB 5 [REDACTED] 2, CPF 343 [REDACTED] 72, RG 72 [REDACTED] 67 SSP-PB, com escritório situado na Av. [REDACTED], centro, João Pessoa-PB, CEP 58. [REDACTED] -780.

Pelo presente instrumento particular, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 –JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de assessoria jurídica parlamentar se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para o desempenho das funções legislativas e administrativas do parlamentar e de seu gabinete. A complexidade e a constante evolução da legislação exigem um acompanhamento jurídico qualificado para assegurar que as proposições e demais atividades parlamentares estejam em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

CLÁUSULA 2 – OBJETO

- I. Análise e Elaboração Legislativa: Auxiliar na análise de projetos de lei, emendas, moções e outras proposições legislativas, garantindo a conformidade legal e a redação técnica adequada;
- II. Consultoria e Pareceres Jurídicos: Fornecer orientação jurídica sobre matérias legislativas e administrativas, emitindo pareceres que auxiliem na tomada de decisões informadas e fundamentadas;
- III. Acompanhamento de Processos Legislativos: Monitorar o andamento dos processos legislativos, oferecendo suporte técnico na interpretação de normas e no cumprimento dos trâmites regimentais;
- IV. Acompanhamento de sessões, reuniões e audiências na Sede da CMJP ou itinerantes;



V. Outras atividades não citadas anteriormente, desde que sejam da área de atuação do CONTRATADO e correlatas ao mandato parlamentar.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à comprovação do seu pretendido direito ou elaboração das peças e pareceres respectivos.

CLÁUSULA 4 – DURAÇÃO

O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado de forma automática e por igual período. Ficando o contratado ciente de que o exercício dos deveres aqui descritos não estão limitados a dias de funcionamento da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, podendo exercê-los em outras ocasiões, de acordo com a necessidade do contratante.

CLÁUSULA 4 – DA REMUNERAÇÃO

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão pagos mensalmente a partir do dia 03/02/2025, no dia 30 de cada mês, através de remessa via PIX no código CPF 343...72 do contratante ou outro meio mais adequado, a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Primeiro – A respectiva quitação será dada quando da emissão do respectivo comprovante de remessa do PIX que é emitido pela entidade creditícia.

CLÁUSULA 5 – DEVERES DO CONTRATANTE



jocelio@...com.br

centro, João Pessoa-PB.

(83) 32...69

O Contratante se obriga a fornecer todas as informações e documentos, necessários à execução dos serviços contratados. E, ainda, efetuar os pagamentos nas épocas próprias.

CLÁUSULA 6 – DA SUSPENSÃO

Em caso de afastamento do contratante de suas atividades parlamentares, o presente contrato ficará automaticamente suspenso durante o período respectivo.

CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que o faça mediante notificação com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, instrumentalizando em aditivo com as modificações. As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa-PB, para dirimir dúvidas e interpretações atinentes a este.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2025.

JOCELIO JAIRO
VIEIRA:34355065
472

Assinado de forma digital por
JOCELIO JAIRO
VIEIRA:34355065472
Dados: 2025.03.14 09:04:48
-03'00'

Contratante

Contratado



jocelio@om.br

centro, João Pessoa-PB.

(83) 324 59

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____